



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei n.º 230 de 2023

*Ob. Projeto de Lei,  
Protocolado sob o n.º 230,  
em 31/10/2023.  
Município de Garanhuns - PE -  
Marcos Alexandre Mello de Oliveira  
Chefe do Executivo Legislativo*



**EMENTA:** Estabelece no Municipal de Garanhuns o **Recicla Garanhuns – RG**, estimular os servidores do Município e os munícipes da nossa cidade a Reciclagem Consciente, com isso gerando renda, no Município de Garanhuns e dá outras providências.

**Autor:** Thiago Paes Espíndola.

**Art. 1º.** Estabelece no Municipal de Garanhuns o **Recicla Garanhuns – RG**, estimular os servidores do Município e os munícipes da nossa cidade a Reciclagem Consciente, com isso gerar renda, no Município de Garanhuns e dá outras providências.

**Art. 2º.** Promover por meio do site da prefeitura e redes sociais da mesma, com vídeos institucionais a separação de forma correta do que é lixo e o que é material reciclado. A importância de redução de resíduos para o meio ambiente e geração de renda para aqueles que trabalham com esta atividade.

**Art. 3º.** Divulgar por meio de material impresso nas repartições públicas do município, elaborando campanhas para os munícipes sobre a separação de Material Reciclável em recipientes ou sacolas separadas do lixo orgânico.

**Art. 3º.** Conscientização de crianças e jovens nas escolas do município de Garanhuns, abordando o tema no mínimo 3 (três) vezes ao longo do ano letivo. Como também formar parcerias com as escolas privadas, que tenham coletores de material reciclado.

**Art. 4º.** Formar parcerias com secretária de meio ambiente, setor de comércio, indústrias, órgãos estaduais e federais. Que estes parceiros tenham pontos de coleta dentro de suas unidades, para coleta própria, para os funcionários trazerem seu material reciclado. E com Associação dos Catadores de Papelão e Material Reaproveitável de Garanhuns – ASNOV, pessoal jurídica CNPJ: 06.325.668/0001-95.

**Art. 5º.** O poder executivo, realizará contrato por meio de licitação na forma de comodato ou aquisição de Containers com capacidade de 1000 litros, caracterizado exclusivamente para material reciclado. Destinando assim equipamentos específicos para o descarte de materiais reciclados em vias públicas do nosso município. Facilitando a coleta por



# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

partes daqueles profissionais que vivem desta atividade. Que seja incluído no orçamento do próximo ano.

**Parágrafo único:** A conscientização da população por parte do poder público, para o descarte correto conforme descrito no Art. 2º em tela. E os containers para descarte adequado, evitará contaminação e acidente na hora da coleta aos trabalhadores que exercem esta atividade, sejam os autônomos, de empresas privadas ou da Associação **Asnov**. Locais para instalação dos containers, avenida Caruaru e Santo Antônio.

**Art. 7º.** Estaremos possibilitando a maior renda para os trabalhadores do ramo de coleta de material reciclado e promovendo saúde por meio de coletas conscientes e adequadas. Gerando menos impacto ao meio ambiente.

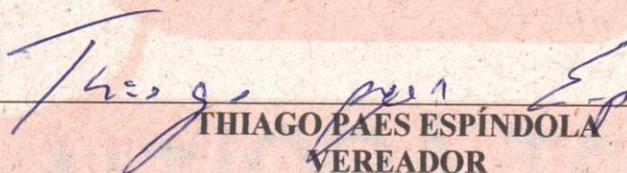
**Art. 8º.** Implantar em nosso município Drive-Tru da Reciclagem, seja realizando nos meses de Março e Setembro, no segundo domingo de cada um destes meses, como a disposição de outras datas por parte do Município de Garanhuns.

**Art. 9º.** Esta lei vem se somar as Leis já existentes neste município, que também foram Sancionadas em proveito da temática de Reciclagem. Leis 4199/2019, 4526/2019 e 4809 /2021.

**Art. 10º.** Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM \_\_\_\_\_ DE  
OUTUBRO DE 2023.

  
THIAGO PAES ESPÍNDOLA  
VEREADOR





# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

## JUSTIFICATIVA

Sem Reciclador, o material reciclado se torna Lixo. Material Reciclado não é lixo é Renda. Reciclar é questão de Civilidade e respeito primeiro ao seu próximo e ao meio ambiente.

O vereador que esta subscreve este Projeto de Lei vem contribuir para nosso município, propondo medidas ao poder público municipal e uma melhor organização em nossa cidade na questão tão sensível do material reciclado.

Tanto se fala em meio ambiente, mas este tal meio ambiente esta apenas no norte do país? São apenas nossas florestas: amazônica, pantanal e mata atlântica?

Quando não dispomos de saneamento básico, quando jogamos embalagens de chocolate no chão, a bituca de cigarro, quando descartamos nossas pilhas dos controles de ar condicionado e controle da tv, baterias do celular, o óleo de cozinha direto no ralo da pia, isso não esta afetando o meio ambiente?

Os trabalhadores desta nobre atividade de reciclagem, falo daqueles que estão na ponta, saindo de casa às 5 horas da manhã com um carroça de mão ou carroça de burro, muitas vezes sem ter tomado um copo de café com pão seco. Estes, não tem nenhuma noção da temática sobre meio ambiente, e estão fazendo um trabalho excepcional. Eles estão praticamente realizando este trabalho em quase todas as cidades do Brasil. Os seus esforços estão minimizando os danos ao meio ambiente, principalmente em nosso lençol freático.

Devemos ter políticas públicas que sim, possam dá visibilidade a estes que sim, tem feito a diferença em nossa sociedade, sem ter a mínima noção do que estão fazendo na sociedade. É necessário desenvolver políticas efetivas e auxílio a estes trabalhadores, para isso a outra parte da sociedade deve entender seu papel, como consumidor e protagonista da correta Reciclagem.

Segundo levantamento do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), cerca de 800 mil agentes ambientais, popularmente conhecidos como catadores de lixo reciclável, estão em atividade no Brasil.

Os dados levantados pelo movimento indicam que pelo menos 70% são mulheres. Transformando aquilo que não serve mais para os outros em sua fonte de renda, esse exército de 500 mil trabalhadoras é peça fundamental para a construção de um mundo com equilíbrio ecológico.



# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

Mais de 70% dos brasileiros não separam o lixo em comum e reciclável, é o que revela uma pesquisa do Ibope, em parceria com a Abrelpe e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

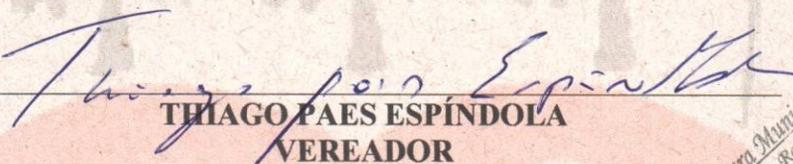
Ainda de acordo com os dados do estudo, 77% dos brasileiros sabem que boa parte dos plásticos, por exemplo, é lixo reciclável, mas a grande maioria ainda insiste em descartar esses resíduos de forma inadequada.

Além do já conhecido impacto ambiental, as estimativas da associação apontam que o país perde pelo menos R\$ 14 bilhões todos os anos em resíduos recicláveis descartados em aterros sanitários e lixões irregulares.

**Fonte:** <https://www.reciclasampa.com.br/artigo/dados-e-estatisticas-sobre-reciclagem-no-brasil#:~:text=Ou%20seja%2C%20s%C3%A3o%20cerca%20de,lixo%20recicl%C3%A1vel%20entre%20a%20popula%C3%A7%C3%A3o.>

Data 30.08.2022.

Por estes motivos, solicitamos aos meus pares vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

  
**THIAGO PAES ESPÍNDOLA**  
**VEREADOR**

